



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria do Socorro Barbosa dos Santos		
EMENTA: Indeferir solicitação de Maria do Socorro Barbosa dos Santos para exercer a função diretiva na Escola de Educação Básica Maria Madalena da Rocha, de Itapipoca.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09243355-3	PARECER Nº 0220/2010	APROVADO EM: 26.04.2010

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Barbosa dos Santos, professora, nível médio, mediante o processo nº 09243355-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Básica Maria Madalena da Rocha, instituição situada em Pau D'Arco, Distrito de Bela Vista, CEP: 62.500-000, Itapipoca.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- Declaração de que é aluna do Curso de Licenciatura em História, modalidade a distância, da PUC-Rio, no pólo de Itapipoca, assinada pela Secretária do Pólo, em 05 de janeiro de 2009;
- comprovante de experiência, de 08 de abril de 2009;
- Portaria de Nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente não atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pelo indeferimento da autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Básica Maria Madalena da Rocha, de Itapipoca, em favor de Maria do Socorro Barbosa dos Santos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0220/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2010.

ANA MARIA IORIO DIAS

Relatora e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE